



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 6/2025/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Assunto: Segunda Revisão do PDP 2025

Senhores(as) servidores(as),

1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que está aberto o prazo para a segunda revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) da Universidade Federal do Ceará para o ano de 2025.
2. Servidores docentes e técnico-administrativos que não registraram anteriormente suas intenções no PDP e que desejam solicitar afastamento em 2025 para ações de desenvolvimento, como educação formal (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou licença para capacitação, devem preencher o formulário eletrônico, disponível no link <https://bit.ly/segundarevisaopdp2025>. O prazo para o preenchimento encerra-se no dia **22 de junho de 2025**.
3. Ressaltamos que o registro da intenção de afastamento no PDP não obriga o servidor a se afastar. Contudo, o afastamento só poderá ser concedido aos servidores que registrarem sua intenção por meio do formulário e seguirem os trâmites processuais necessários para formalizar a solicitação.
4. O PDP é regulamentado pelo Decreto nº 9.991/19, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto às licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
5. Para sanar eventuais dúvidas dos servidores sobre o assunto, a PROGEP disponibiliza os contatos da Central de Relacionamento:
E-mail: atendimento@progep.ufc.br
Telefone/WhatsApp: (85) 3366-7877
Atendimento presencial: Entrada principal da PROGEP, localizada na Rua Paulino Nogueira, 315 – Benfica.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5654337** e o código CRC **BD062F58**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>